

Decisão: ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, INDEFERIR o pedido de retirada do processo da pauta de julgamento, CONHECER dos embargos de declaração e, no mérito, por maioria de votos, vencidos o Desembargador Erivan Lopes e os Juízes Lucas Rosendo Máximo de Araújo e Lirton Nogueira Santos, NEGAR-LHES ACOLHIMENTO, na forma do voto do Relator.

Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Erivan Lopes.

Tomaram parte no julgamento os Excelentíssimos Senhores: Desembargadores Erivan Lopes e José James Gomes Pereira; Juízes Doutores Lucas Rosendo Máximo de Araújo, Charles Max Pessoa Marques da Rocha, Kelson Carvalho Lopes da Silva, Lirton Nogueira Santos e Guilardo Cesá Medeiros Graça (convocado). Presente o Procurador Regional Eleitoral Doutor Marco Túlio Lustosa Caminha.

SESSÃO POR MEIO ELETRÔNICO REALIZADA DE 24 A 30.10.2023

ATOS DO CORREGEDOR

EDITAIS

EDITAL Nº 17 - TRE/CRE

INSTAURAÇÃO DE INSPEÇÃO DE CICLO

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA, Corregedor Regional Eleitoral do Piauí, no uso de suas atribuições legais etc.

FAZ SABER, a quantos o presente Edital virem e dele notícia tiverem, que em cumprimento à Resolução TSE 23.657, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021, art. 7º do Provimento CGE nº 02/2023 ([0001778070](#)) e Provimentos CRE nº 03/2023 ([0001845705](#)) e 01/2023 ([0001830539](#)), instaura INSPEÇÃO DE CICLO na modalidade SEMIPRESENCIAL na 14ª e 44ª zonas eleitorais, sediadas, respectivamente, nos municípios de Uruçuí e Ribeiro Gonçalves, no período de 17 a 27 de novembro de 2023, com a finalidade de aferir a regularidade dos serviços cartorários e a sua eventual correção e, verificará, ainda, processos, papéis, documentos e livros, bem como o cumprimento dos prazos processuais e demais atos atinentes à regularidade dos processos e documentos do Cartório Eleitoral, nos termos da Resolução TSE 23.657, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021, Provimento CGE nº 02/2023 e Provimento CRE nº 03/2023, designando o dia 17/11/2023 às 9h para realização de audiência de abertura e dia 27/11/2023 às 09h para realização da audiência de encerramento dos trabalhos de inspeção em todas as zonas eleitorais mencionadas.

A audiência de abertura dar-se-á, de forma virtual, por videoconferência (link: <https://us02web.zoom.us/j/89095076123?pwd=OVhLRTFgejg1L2ZQL2wyUmUxa2VzQT09>), sendo presidida pela Corregedoria Regional Eleitoral do Piauí e acompanhada pelas autoridades judiciárias e servidores e servidoras das zonas eleitorais inspecionadas.

Já a audiência de encerramento dar-se-á, de forma virtual, por videoconferência (link: <https://us02web.zoom.us/j/84418841137?pwd=MS9EK01mTFdXZHI0OURKTGdRRHJLUT09>), sendo presidida pela Corregedoria Regional Eleitoral do Piauí e acompanhada pelas autoridades judiciárias e servidores e servidoras das zonas eleitorais inspecionadas.

Convida, ainda, com fulcro no art. 11 do Provimento CGE nº 2/2023, as eleitoras e os eleitores em geral, o Ministério Público, a Ordem dos Advogados do Brasil e outros Órgãos Públicos para participarem de AUDIÊNCIA PÚBLICA, seja por meio dos links supramencionados, seja comparecendo às sedes da 14ª Zona Eleitoral, localizada na Rua Getúlio Vargas, s/n Bairro Antônio Almeida, em Uruçuí/PI, e da 44ª Zona Eleitoral, localizada na Rua João da Cruz, s/n, em Ribeiro Gonçalves/PI.

As pessoas interessadas que quiserem manifestar-se na audiência pública deverão inscrever-se encaminhando mensagem eletrônica para o e-mail: seozic@tre-pi.jus.br. As manifestações serão feitas oralmente em até 5 (cinco) minutos, prorrogáveis por igual prazo a critério da autoridade que preside a audiência e seguirão a ordem de inscrição.

Os procedimentos serão presididos pela Juíza Auxiliar da Corregedoria, Dra. Maria Luíza de Moura Mello e Freitas ou pelo próprio Corregedor, Desembargador José James Gomes Pereira, com o apoio técnico dos servidores da Corregedoria Regional Eleitoral, João Luís Leite Galvão, matrícula 47, e Hugo Leonardo Ferreira Leite, matrícula nº 287, sendo este último responsável por secretariar os trabalhos da inspeção de ciclo. E, para que chegue ao conhecimento de todos, e ninguém possa alegar ignorância, mandei expedir o presente Edital, que será publicado no Diário de Justiça Eletrônico - DJE, no sítio da *internet* do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, bem como encaminhado por ofício ao Ministério Público Eleitoral e Ordem dos Advogados do Brasil, com antecedência de 5 (cinco) dias antes do início dos trabalhos, para que, querendo, possam apresentar reclamações, sugestões ou manifestações a respeito dos serviços.

Por fim, comunicar aos juízes eleitorais das Zonas a serem inspecionadas para que determinem, com antecedência de 5 (cinco) dias antes do início dos trabalhos, a afixação do presente edital no lugar de costume dos respectivos Cartórios Eleitorais, cabendo, ainda, à magistrada ou magistrado da Zona Eleitoral a sua disponibilização nas Prefeituras Municipais e nas Câmaras de Vereadores dos municípios que compõem a 14ª e 44ª Zonas Eleitorais. Dado e passado nesta Capital do Estado do Piauí, aos três dias do mês de novembro de dois mil vinte e três (03/11/2023). Eu, Larissa Ribeiro Mendes Ferro, Chefe da SEPAC, digitei.

Des. José James Gomes Pereira

Corregedor Regional Eleitoral do Piauí

Em 03 de novembro de 2023.

EDITAL Nº 16 - TRE/CRE

INSTAURAÇÃO DE INSPEÇÃO DE CICLO

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA, Corregedor Regional Eleitoral do Piauí, no uso de suas atribuições legais etc.

FAZ SABER, a quantos o presente Edital virem e dele notícia tiverem, que em cumprimento à Resolução TSE 23.657, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021, art. 7º do Provimento CGE nº 02/2023 ([0001778070](#)) e Provimentos CRE nº 03/2023 ([0001845705](#)), 01/2023 ([0001830539](#)) e 4/2023 ([0001907471](#)), instaura INSPEÇÃO DE CICLO na modalidade SEMIPRESENCIAL na 29ª e 40ª zonas eleitorais, sediadas, respectivamente, nos municípios de Pio IX e Fronteiras, no período de 24 de novembro a 04 de dezembro de 2023, com a finalidade de aferir a regularidade dos serviços cartorários e a sua eventual correção e, verificará, ainda, processos, papéis, documentos e livros, bem como o cumprimento dos prazos processuais e demais atos atinentes à regularidade dos processos e documentos do Cartório Eleitoral, nos termos da Resolução TSE 23.657, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021, Provimento CGE nº 02/2023 e Provimento CRE nº 03/2023, designando o dia 24/11/2023 às 9h para realização de audiência de abertura e dia 04/12/2023 às 09h para realização da audiência de encerramento dos trabalhos de inspeção em todas as zonas eleitorais mencionadas.

A audiência de abertura dar-se-á, de forma virtual, por videoconferência (link: <https://us02web.zoom.us/j/89428656651?pwd=Q2pSZ3NIZGpROEpIVHdQYVpULzJodz09>), sendo presidida pela Corregedoria Regional Eleitoral do Piauí e acompanhada pelas autoridades judiciárias e servidores e servidoras das zonas eleitorais inspecionadas.

Já a audiência de encerramento dar-se-á, de forma virtual, por videoconferência (link: <https://us02web.zoom.us/j/83564386604?pwd=R2pjRE4zUDZnT0NTWUZYNkhIZFlrQT09>), sendo